DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001
Janaúba 05 / 11 / 26

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES ANTERIORMENTE CAUCIONADOS E O CAUCIONAMENTO DE NOVOS LOTES NO LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Janaúba/MG**, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prerrogativa de expedir decretos municipais, bem como a competência que lhe oferece a Lei Federal 6.766/1979, o Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei nº 1.744 de 06 de dezembro de 2007, com suas respectivas alterações e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de loteamento denominado 'Bairro Cidade Universitária', que passou a integrar o bairro Algodões, por meio do Decreto Municipal nº 119, de 31 de outubro de 2012, cujo artigo 2º estabeleceu a destinação de 98 (noventa e oito) lotes como garantia da execução das obras de infraestrutura básica do referido empreendimento;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno da Comissão Técnica de Coordenação e Análise de Projetos e Parcelamentos do Solo, subscrito por seu Presidente, que informa a aprovação da matéria na reunião realizada em 14 de outubro de 2026, bem como solicita a edição de Decreto Municipal visando ao descaucionamento de 27 (vinte e sete) lotes, localizados nas Quadras 07, 23 e 24, e ao caucionamento de 26 (vinte e seis) lotes da Quadra 14, todos integrantes do Loteamento Cidade Universitária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados 27 (vinte e sete) lotes, localizados nas Quadras 07, 23 e 24, anteriormente dados em garantia, juntamente com outros 71 (setenta e um) lotes, para assegurar a execução das obras de infraestrutura básica do Loteamento Cidade Universitária, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 119, de 31 de outubro de 2012, com garantia registrada perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba/MG, na matrícula mãe nº 16.055.

a) Quadra 07 - 04 (quatro) lotes, descritos no AV-7 da matrícula n° 16.055

- Lote 01, com área de 418,64 m2, matrícula n° 18.060;

- Lote 02, com área de 418,56 m², matrícula n° 18.061;
- Lote 03, com área de 418,65 m², matrícula n° 18.062;
- Lote 04, com área de 418,62 m2, matrícula n° 18.063.

b) Quadra 23 - 11 (onze) lotes, descritos no AV-7 da matrícula n° 16.055:

- Lote 01, com área de 365,00 m², matrícula n° 18.341;
- Lote 02, com área de 365,01 m², matrícula n° 18.342;
- Lote 03, com área de 374,06 m², matrícula n° 18.343;
- Lote 04, com área de 374,06 m2, matrícula n° 18.344;
- Lote 05, com área de 374,06 m2, matrícula n° 18.345;
- Lote 06, com área de 374,06 m2, matrícula n° 18.346;
- Lote 07, com área de 374,06 m2, matrícula n° 18.347
- Lote 08, com área de 374,06 m², matrícula n° 18.348;
- Lote 09, com área de 374,06 m2, matrícula n° 18.349;
- Lote 10, com área de 374,06 m2, matrícula n° 18.350;
- Lote 11, com área de 374,07 m2, matrícula n° 18.351.

c) Quadra 24 - 12 (doze) lotes, compreendendo os Lotes 01 ao 12, descritos no AV-7 da matrícula n° 16.055:

- Lote 01, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.352;
- Lote 02, com área de 369,05 m², matrícula n° 18.353;
- Lote 03, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.354;
- Lote 04, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.355;
- Lote 05, com área de 369,05 m², matrícula n° 18.356;
- Lote 06, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.357;
- Lote 07, com área de 369,05 m², matrícula n° 18.358;
- Lote 08, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.359;
- Lote 09, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.360;
- Lote 10, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.361;
- Lote 11, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.362;
- Lote 12, com área de 369,05 m2, matrícula n° 18.363.

Art. 2° - Ficam caucionados 26 (vinte e seis) lotes integrantes da Quadra 14, descritos no AV-7 da matrícula n° 16.055, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba/MG, oferecidos em garantia da execução das obras de infraestrutura básica do loteamento, conforme identificação individualizada a seguir:

- Lote 01, com área de 388,30 m2, matrícula n° 18.163;
- Lote 02, com área de 388,30 m2, matrícula n° 18.164;
- Lote 03, com área de 388,29 m°, matrícula n° 18.165;
- Lote 04, com área de 388,30 m2, matrícula n° 18.166;
- Lote 05, com área de 388,30 m2, matrícula n° 18.167;
- Lote 06, com área de 388,29 m°, matrícula n° 18.168;
- Lote 07, com área de 388,30 m2, matrícula n° 18.169;
- Lote 08, com área de 421,16 m2, matrícula n° 18.170;
- Lote 09, com área de 421,16 m2, matrícula n° 18.171;
- Lote 10, com área de 421,22 m2, matrícula n° 18.172;
- Lote 11, com área de 421,11 m2, matrícula n° 18.173;
- Lote 12, com área de 421,16 m°, matrícula n° 18.174;
- Lote 13, com área de 421,16 m^a, matrícula n° 18.175;
- Lote 14, com área de 386,65 m2, matrícula n° 18.176;
- Lote 15, com área de 386,65 m2, matrícula n° 18.177;
- Lote 16, com área de 386,65 m2, matrícula n° 18.178;
- Lote 17, com área de 386,65 m', matrícula n° 18.179;
- Lote 18, com área de 386,65 m°, matrícula n° 18.180;
- Lote 19, com área de 386,65 m', matrícula n° 18.181;
- Lote 20, com área de 386,65 m2, matrícula n° 18.182;
- Lote 21, com área de 360,00 m2, matrícula n° 18.183;
- Lote 22, com área de 360,00 m2, matrícula n° 18.184;
- Lote 23, com área de 360,00 m2, matrícula n° 18.185;
- Lote 24, com área de 360,00 m2, matrícula n° 18.186;
- Lote 25, com área de 360,00 m2, matrícula n° 18.187;
- Lote 26, com área de 366,00 m2, matrícula n° 18.188.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba/MG, 05 de novembro de 2026.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672
Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667
Assinado de forma digital por JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA - OAB/MG: 133.943
Procurador Geral do Município